



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 576/2010 de 21 de outubro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL O VALOR DE R\$ 193.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 286/2010 de 21 de outubro de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Municipal Nº 5.116, de 26 de outubro de 2010.*



CÂMARA DE VEREADORES DE  
BENTO GONÇALVES  
576/2010  
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 300/2010 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 21 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 286 que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.747/2009 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL O VALOR DE R\$ 193.000,00."

A proposição ora encaminhada visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências*", as ações 1273 – Renovação da Frota de Veículos Leves.

O aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fez-se necessário a fim de possibilitar a execução, no exercício financeiro de 2010, conforme descrito no Anexo do Projeto de Lei acostado.

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, motivada pela Fonte de Recurso 1074, para abertura de rubricas referente ao leilão.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a arrecadação a maior na fonte de recurso descrita no Projeto de Lei.

Portanto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



APROVADO  
Votação: *unânime - R*  
*Por unanimidade*  
Data: *25/10/2010*  
*[Assinatura]*  
Presidente

*ozilly*

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº. 286, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº.  
4.747/2009 E AUTORIZA O  
MUNICÍPIO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL O  
VALOR DE R\$ 193.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº. 4.747 de 20 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências", na ação 1273 – Renovação da Frota de Veículos Leves, a descrição conforme anexo I desta lei.

Art. 2º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1008  
Órgão..... 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS  
Unidade ..... 01 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS  
Função..... 15 Urbanismo  
Subfunção..... 452 Serviços Urbanos  
Programa ..... 0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P  
Projeto/Atividade ..... 2224 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  
Categoria ..... 4.4.90.52.00000000 EQUIP. E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso ..... 1074 ALIENAÇÃO DE BENS-PRÓPRIOS  
Valor ..... R\$ 193.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recurso acima descrita.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dez.

*[Assinatura]*  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
353	1273 - Renovação da Frota de Veículos Leves	Renovação da frota de veículos leves para as secretarias. Excetua-se Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde pelo motivo das fontes de recursos específicas. Aquisição de lavadora de veículos com água quente	Operação de Crédito  Alienação de Bens		193.000,00	1.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 416/2010

Processo nº 576/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 286/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 193.000,00.**

O presente Projeto de Lei visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009, que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2010 e dá outras providências*", as ações 1273 – Renovação da Frota de Veículos Leves.

Também, o presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, motivada pela Fonte de Recurso 1074, para abertura de rubricas referente ao leilão.

O artigo 3º do Projeto de Lei em análise determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 2º, a arrecadação a maior na fonte de recurso que nomina.


Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que Adita a Lei Municipal Nº 4.747/2009 e que autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 193.000,00, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

  
Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PARECER N° 0227/2010**  
**PROCESSO N°0576/2010**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 286/2010, de iniciativa do Executivo Municipal, que **“ADITA A LEI MUNICIPAL N°4.747/2009 ((LDO) E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL”**.

A proposição visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”, a ação 1273 – Renovação da Frota de Veículos Leves.

O artigo 2º do Projeto de Lei, autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º, a arrecadação a maior na fonte de recurso 1074 Alienação de Bens-Próprios.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 21 de outubro de 2010.

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI  
**Corecon-RS 7836**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

o 7001

**PROCESSO: 576 /2010**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL O VALOR DE R\$ 193.000,00**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 576 /2010 que, “ *ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009 3 AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 193.000,00* ” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, objetiva acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que “ *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências*” as ações 1273- Renovação da Frota de Veículos Leves, a fim de executar, no atual exercício a aquisição de veículos leves e de lavadora de veículos com água quente. Também a proposta visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de abrir um crédito especial no valor de R\$193.000,00 ( cento e noventa e três mil reais ), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, motivada pela Fonte de Recurso 1074, que busca a abertura de rubricas referentes ao leilão da frota de veículos em desuso.

A proposta também estabelece no art. 3º, que servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial de que trata o art. 2º, a arrecadação a maior na fonte de recurso descrita no mesmo dispositivo legal.

Atendidos os requisitos da técnica legislativa e presente a condição legal de iniciativa, a Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dez.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

  
**Vereadora MARLEN LUCILENE PELICLIOLI**

**Vice- Presidente**

  
**Vereador VANDERLEI SANTOS**

**Membro Efetivo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **576/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 193.000,00**

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 576/2010, que insere o Projeto de Lei nº 286, de 21 de outubro de 2010, o qual **“ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 193.000,00”**, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O aditamento da LDO, faz-se necessário para que o Poder Executivo possa acrescentar na unidade orçamentária 1273 – Renovação da Frota de Veículos Leves, a fim de possibilitar a abertura de rubricas referente ao leilão.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dez.

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**  
Presidente

  
Vereador **MÁRIO GABARDO**  
Vice-Presidente

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**  
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº.  
4.747/2009 E AUTORIZA O  
MUNICÍPIO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL O  
VALOR DE R\$ 193.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº. 4.747 de 20 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências", na ação 1273 – Renovação da Frota de Veículos Leves, a descrição conforme anexo I desta lei.

Art. 2º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1008  
Órgão ..... 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS  
Unidade ..... 01 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS  
Função ..... 15 Urbanismo  
Subfunção ..... 452 Serviços Urbanos  
Programa ..... 0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P  
Projeto/Atividade ..... 2224 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  
Categoria ..... 4.4.90.52.00000000 EQUIP. E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso ..... 1074 ALIENAÇÃO DE BENS-PRÓPRIOS  
Valor ..... R\$ 193.000,00


Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recurso acima descrita.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dez.

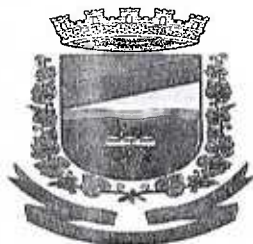
Registre-se e Publique-se

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

  
Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (em 15 dias) 009  
e publicado (em)  
Em 26/10/2010





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
353	1273 - Renovação da Frota de Veículos Leves	Renovação da frota de veículos leves para as secretarias. Excetua-se Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde pelo motivo das fontes de recursos específicas. Aquisição de lavadora de veículos com água quente	Operação de Crédito  Alienação de Bens		193.000,00	1.000.000,00